LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O que é?

A Lei nº 13.709/2018, mais conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entrou em vigor em 18 de setembro de 2020. A norma representa um marco histórico na regulamentação sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil, tanto em meios físicos quanto em meios digitais, como para instituições públicas e privadas.

O que são dados pessoais?

São informações de cidadãos identificados ou identificáveis.

Objetivo

O objetivo da LGPD é garantir a privacidade e a proteção dos dados de pessoas naturais (cidadãos). Além disso, a lei busca evitar o uso indevido desses dados e o seu vazamento.

Objeto

O objeto da LGPD, ou seja, seu principal assunto, é o tratamento de dados pessoais.

O que é tratamento de dados pessoais?

É toda ação realizada com dados pessoais. Dentre essas ações, estão a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Quem pode realizar o tratamento de dados?

O sujeito apto a realizar quaisquer uma das ações sobre tratamento de dados é qualquer pessoa natural (cidadão) ou jurídica (instituição, como empresa, sociedade, organização etc.) de direito público ou privado, independentemente do país de sua sede ou de onde estejam localizados os dados.

Quando a LGPD é aplicável a um tratamento de dados pessoais?

- Quando a operação de tratamento for realizada no território nacional; ou,
- Quando a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou,
- Quando os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional, ou seja, o titular se encontrava no Brasil no momento da coleta.

Quem é o titular dos dados?

De acordo com a LGPD, o titular dos dados é a pessoa natural, ou seja, o cidadão, a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Quem são os agentes de tratamento?

Agente de tratamento é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelo tratamento dos dados pessoais. Existem dois tipos de agentes de tratamento:

I) **Controlador:** é aquele a quem compete as decisões sobre o tratamento de dados pessoais.

II) **Operador:** é aquele que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Quais são os fundamentos da lei?

- Respeito à privacidade;
- Autodeterminação informativa;
- Liberdade de expressão, informação, comunicação e opinião;
- Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- Desenvolvimento econômico, tecnológico e de inovação;

- Livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor;
- Direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Quais são os princípios da lei?

- **Boa-fé**

A boa-fé está relacionada à honestidade no tratamento dos dados pessoais.

- **Finalidade**

A finalidade se refere a quando os dados são tratados com propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem a possibilidade de tratamento incompatível com essas finalidades.

- **Adequação**

A adequação diz respeito a quando os dados são tratados com finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

- **Necessidade**

A necessidade é a limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

- **Livre Acesso**

O livre acesso é a garantia dada aos titulares de ter uma consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.

- **Qualidade dos Dados**

A qualidade dos dados é a garantia dada aos titulares de ter exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade do seu tratamento.

- **Transparência**

Transparência é a garantia aos titulares de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

- **Segurança**

Segurança é a utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

- **Prevenção**

Prevenção é a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

- **Não discriminação**

Não discriminação é a proibição da realização do tratamento dos dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

- **Responsabilização e prestação de contas**

Responsabilização e prestação de contas é quando o agente que realiza o tratamento dos dados deve adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, inclusive a eficácia dessas medidas.

Quais são as hipóteses em que um tratamento de dados pessoais é permitido pela lei?

- Quando há o consentimento do titular;
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Pela Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, o anonimato dos dados pessoais;
- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Pontos Importantes:

- O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar princípios, como a finalidade, a boa-fé e o interesse público;
- Nas hipóteses de tratamento de dados pessoais mediante consentimento do titular, este fica dispensado quando os dados forem tornados públicos pelo próprio titular, desde que sejam preservados seus direitos e os princípios previstos na LGPD;
- O controlador que obteve o consentimento mediante o fornecimento de consentimento pelo titular, que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores, deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na LGPD.
- A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

Quais são os casos em que não se aplica a LGPD a um tratamento de dados pessoais?

I) Quando o tratamento de dado pessoal for realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II) Quando o tratamento de dado pessoal for realizado com fins exclusivamente:

A) jornalísticos ou artísticos;

B) acadêmicos;

C) de segurança pública;

D) de defesa nacional;

E) de defesa do Estado;

F) de atividades de investigação e repressão de infrações penais.

III) Quando os dados pessoais tratados sejam provenientes de fora do território nacional e não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou sejam objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD.